

**CONTROLE INTERNO
PARECER Nº 030A/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 042/2022.SAAEP

Trata-se de análise sobre a possibilidade de aditivo de valor do contrato de nº **042/2022**, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e a empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, cujo objeto é aquisição de produtos químicos destinados ao processo de tratamento de água e esgoto, executados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas no Município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

:

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

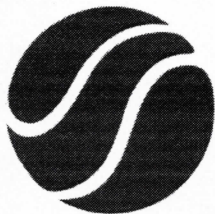
O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei complementar 101 de 2000, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre o processo de aditamento, visando atender à solicitação da fiscal do contrato, a senhora Mariana Moreira Abreu dos Santos, cujo objetivo é o aditivo de valor do contrato nº 042/2022.SAAEP.

2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Veio ao exame deste Setor de Controle Interno, em único volume, numerado sequencialmente da página 4067 até a página 4125, o processo que visa a alteração do contrato de nº 042/2022.SAAEP, tendo em vista a solicitação de aditamento de valor. O Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes. Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) Memorando nº 0096/2023 do Setor de Controle de Qualidade solicitando autorização da Diretoria Executiva para aditivo de valor do contrato 042/2022.SAAEP (fl. 4067);
- b) Portaria nº 119/2022, designando a fiscal do contrato (fl. 4071);
- c) Cópia do Contrato de nº 042/2022.SAAEP, celebrado entre o SAAEP e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, com vigência inicial de 09 de fevereiro de 2022 e final em 31 de dezembro de 2022 (fls. 4072-4081);
- d) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022.SAAEP que versa sobre a formalização para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 042/2022.SAAEP (fls. 4082-4084);



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



- e) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022.SAAEP cujo término do prazo do contrato foi prorrogado para 30 de junho de 2023 (fls. 4085-4086);
- f) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 4087-4092);
- g) Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 4117);
- h) Autorização do Diretor Executivo do SAAEP (fl. 4115)
- i) Declaração de adequação orçamentária (fl. 4116);
- j) Autuação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 4118);
- k) Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022.SAAEP (fls. 4119-4120);
- l) Parecer jurídico nº 052/2023 (fls. 4122-4124).

Da análise dos documentos constantes no processo, observa-se nas páginas 4067 a 4068 que a fiscal do contrato, a senhora Mariana Moreira Abreu dos Santos, solicitou em 06 de março de 2023 o acréscimo referente a 24,4% do valor contratual de acordo com a cláusula décima quinta do contrato nº 042/2022.SAAEP. Para tanto, a requerente justificou que a alteração se deve pelo fato de aumento da demanda devido ao período chuvoso que compreende os meses de dezembro a maio, de modo que a maior intensidade das precipitações resulta no aumento do escoamento superficial e no carreamento de partículas e impurezas ao leito do rio tornando as águas mais turvas. Além disso, considerou também a finalização da vigência do contrato de fornecimento do Sulfato de alumínio, teor de alumina a 50 % em 30 de junho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela portaria nº 169/2023 (fl. 4117) elaborou a minuta do 3º Aditivo ao Contrato nº 042/2022.SAAEP (fls. 4119-4120) que tem por objeto a alteração do valor inicialmente contratado mediante acréscimo da importância de R\$ 2.015.094,00 (dois milhões quinze mil e noventa e quatro reais). Em seguida encaminhou a minuta para a análise da assessoria jurídica do SAAEP.

A assessoria jurídica, após análise da minuta do 3º termo aditivo ao contrato nº 042/2022.SAAEP, emitiu parecer favorável à assinatura do aditivo (fls. 4122-4214), no qual recomendou a renovação das certidões de habilitação da empresa contratada, atendendo assim ao comando legal contido no artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

De posse do parecer jurídico a comissão permanente de licitação encaminhou o processo para este Setor de Controle Interno para análise e parecer.

Com base exclusivamente nos documentos constantes no processo, observa-se que foram realizados os procedimentos necessário para a perfeita formalização do termo aditivo, sendo devidamente autorizado pelo Diretor Executivo do SAAEP e tendo passado pela análise da assessoria jurídica que constatou a legalidade do ato.

3. RECOMENDAÇÕES

Observa-se que a minuta do 3º Termo Aditivo do contrato nº 042/2022.SAAEP atende aos requisitos legais para sua formalização. No entanto, ressaltamos sobre a necessidade de correção da fundamentação legal na cláusula terceira da referida minuta,

pois tal alteração enquadra-se no artigo 65 inciso I alínea b combinado com o §1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Ademais, recomenda-se também que sejam verificadas as validades das certidões negativas de débitos e, se necessário, anexar novas certidões para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4. CONCLUSÃO

Com base nos documentos constantes do processo, fundamentado no artigo 65 inciso I alínea b combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93 e, embasados no parecer jurídico de nº 052/2023, opina-se pelo prosseguimento do aditivo de valor do contrato nº 042/2022.SAAEP, desde que, sejam observadas as recomendações deste parecer.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 27 de março de 2023.

PANMELLA
STEPHANIE
ACACIO
ALVES:021437102
67

Assinado de forma
digital por PANMELLA
STEPHANIE ACACIO
ALVES:02143710267
Dados: 2023.03.27
11:33:33 -03'00'

Jaiane N. S. Marinho
Agente de Controle Interno
Port. 159/2023

